

CORREIO BRAZILIENSE

Na quarta parte nova os campos ará.
E se mais mundo houvera, lá chegara.
CAMÕES, e, VII e 14.

Diretor-Geral
Paulo Cabral de Araújo

Diretor-Superintendente
Edilson Cid Varella

Diretor-Responsável
Ari Cunha

Editor-Geral
Ronaldo Martins Junqueira

Gerente-Geral
Alberto de Sá Filho

Gerente Financeiro
Evaristo de Oliveira

Gerente Técnico
Ari Lopes Cunha

Gerente Comercial
Mauricio Dinepi

No limiar do pior

Ainda não foi possível, após um ano e quatro meses de ininterrupto processo elaborativo, formular qualquer teoria sobre o perfil da futura Constituição, quanto ao aspecto ideológico. Sabe-se, apenas, que o projeto submetido à deliberação em turno final não acolhe, de modo integral, o planejamento econômico centralizado das sociedades socialistas. E, porém, portador de uma tendência intervencionista tão extensa que, seguramente, tornará inviável o funcionamento do sistema produtivo com base na economia de mercado.

Propõe, assim, verdadeiro impasse nas relações sociais e políticas, entre o Estado e a Nação, entre o empresariado e as classes trabalhadoras e, por fim, entre as diversas regiões do País. No campo das franquias sociais, abre expectativas que, por serem impraticáveis, conduzirão a um comportamento frustrante e perigoso a força de trabalho. A economia não se encontra em condições, conforme transparece nitidamente aos cultores do bom-senso, de suportar os ônus da licença-maternidade de 120 dias a par de uma incrível e estapafúrdia liberalidade ao co-gestante (uma semana de ócio), de reduzir de oito para seis horas as jornadas ininterruptas de trabalho, de operar a rotatividade da mão-de-obra segundo as conveniências da produtividade e da incorporação de tecnologias, para citar apenas alguns exemplos.

As diversas formas de reserva de mercado encampadas no projeto propõem para o Brasil a condenação ao isolacionismo, numa hora em que até mesmo as economias socialistas, como as da URSS e China, abrem-se à colaboração do capital internacional. Tal confinamento trará, entre outras graves consequências, o bloqueio dos investimentos externos indispensáveis à sustentação do desenvolvimento nacional e a decadência tecnológica. A interdição impõe às empresas brasileiras de capital estrangeiro de operarem no setor mineral e a proibição dos contratos de risco para a pesquisa e lavra do petróleo atirarão o Brasil ao retrocesso.

As anistias concedidas aos débitos fiscais, a isenção da correção monetária nos contratos de financiamento celebrados ao tempo do Plano Cruzado, a incorporação à Previdência Social de milhões de beneficiários sem a contrapartida da contribuição, as vantagens atribuídas a certas categorias funcionais e a evasão de recursos para os Estados e Municípios já compõem um rombo da ordem de 2,2 trilhões de cruzeiros.

Diante de perspectiva tão caótica, está a Constituinte convocada a reordenar o projeto constitucional, sob pena de sentenciar o Brasil ao caos.